



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edital No. 806/2025, de 15 de julho de 2025

1. SOBRE A UNIDADE

blockquoteCoordenação-Geral de Integração e Controle Técnico (CGICT) da Secretaria Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), que tem como atribuições auxiliar, acompanhar, coordenar e assessorar a SE nas suas atribuições destacadas no art. 12 do Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025./blockquote

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

02 Vagas Gsiste de Nível Superior para atuar nas políticas públicas do MIR em articulação com outros órgãos.

2.1. 2 vagas de GSISTE Nível Superior - MIDR

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Integração e Controle Técnico

Vagas: 2

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Administração Pública (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APOIO ADMINISTRATIVO (Desejável)
 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Desejável)
 - GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
 - AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
 - COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
 - ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
 - FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
 - INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
 - MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
 - ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
 - TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 16/07/2025 até o dia 26/07/2025	
Análise Curricular	De 28/07/2025 até o dia 29/07/2025	
Entrevista	De 30/07/2025 até o dia 01/08/2025	
Resultado	De 04/08/2025 até o dia 04/08/2025	
Recurso	De 05/08/2025 até o dia 05/08/2025	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.